



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.619/2003

“Dispõe sobre aprovação de projeto arquitetônico residencial denominado “Residencial Ataíde Ferreira da Silva”, com 121 unidades, e dá outras providências”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aprovado, para efeito de registro e demais providências administrativas, o projeto de engenharia e arquitetura do loteamento residencial “Ataíde Ferreira da Silva”, situado no bairro Asa Bela, nesta Cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 11 de novembro de 2003.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL